



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1146/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA APARECIDA, FIRMAR TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Potim autorizado a conceder à CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34, subvenção social no valor de R\$ 29.831,62 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor anual (exercício de 2022) de R\$ 357.979,44 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que servirá para o custeio das despesas previstas no plano de trabalho e permitidas na legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.18.02.08.243.0020.2028.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão na dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A entidade deverá prestar contas do recurso recebido no prazo definido no Termo de Fomento, mediante apresentação da documentação prevista na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 27 de janeiro de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 27 de janeiro de 2022.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Helois Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200